



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001058-58.2023.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS
ASSUNTO : Aquisição. Cabos elétricos.

Decisão nº 259 / 2023 - PRESI/DG/GADG

Trata-se de pedido de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, do fornecimento de 270 metros de cabo elétrico de cobre, formulada pela Seção de Obras e Manutenção de Imóveis (0591513).

2. A demanda se justifica pela necessidade da segurança do Datacenter, como sistema de combate a incêndio e controle de climatização.

3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (0592211), há disponibilidade orçamentária para custear a despesa.

4. No que se refere aos requisitos legais, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer ASDG 0592752, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

5. Em vista das justificativas citadas acima, considero a demanda necessária, razão pela qual **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Parecer ASDG acima mencionado, o que faço com fulcro no artigo 4º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540) e art. 24, II, da Lei 8.666/93.

6. Em razão do montante da despesa, conforme fixado no inciso II do art. 172 da Lei 14.1436/2022 - LDO 2023, estão dispensadas as exigências do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

7. À SLC, para providências.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 20/06/2023, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0592819 e o código CRC A16FC349.